



EDITAL DE LICITAÇÃO



SUMÁRIO

TOMADA DE PREÇOS N° 2020062201-SEIN

**HORA 09:00H DIA 09/07/2020 HORAS LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES 185
-JAGUARETAMA CEARÁ**

GLOSSÁRIO

1. DO OBJETO
 2. DA FONTE DE RECURSOS
 3. DA PARTICIPAÇÃO
 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS
 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"
 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"
 7. DO PROCEDIMENTO
 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
 9. DA ADJUDICAÇÃO
 10. DA GARANTIA
 11. DOS PRAZOS
 12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO
 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 16. DAS SUBCONTRATAÇÕES
 17. DAS SANÇÕES
 18. DA RECISÃO
 19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS
 - 20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
 21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES
 22. DO FORO
- ANEXO A – PROJETO BÁSICO**
ANEXO B – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO D – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



EDITAL DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 2020062201-SEIN - SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GALPÃO INDUSTRIAL TAM: 30M X 40M, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o **dia 09 de Julho de 2020 às 09h00mim**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;

CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA QUAL FOR ADJUDICADO O CONTRATO;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação é **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL TAM: 30M X 40M, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: Exercício 2020 Projeto 0505.154521503.1.051 Construção Galpão, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, fonte: outros recursos vinculados e ordinários.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta **TOMADA DE PREÇOS**:

3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguarétama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, **ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguetama.ce.gov.br/>).**

3.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou,

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.2. Restrições de participação:

3.2.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

3.2.3. Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

3.2.4. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3.2.6. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1. As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo ANEXO C.

3.3.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3.3. Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.3.3.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

3.3.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

3.4.4. Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

4.2. Por credenciamento entende-se:

- a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.
- b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

4.2.1. As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.

4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que ocorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2020062201-SEIN.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CREDENCIAL

NOME DA LICITANTE

4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020062201-SEIN

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



4.3.3. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020062201-SEIN

ENVELOPE "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS

NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A":

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único – caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até horário antes, do início de recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. DA HABILITAÇÃO:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.2.3.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.2.4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.4.1.1. Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado, emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação.

5.2.4.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.2.4.1.2.1 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2.4.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.4.2.1. Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.4.2.2. No mínimo, 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão da LICITANTE na prestação de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação.

5.2.4.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.5.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação **R\$ 5.330,26 (cinco mil trezentos e trinta reais e vinte seis centavos)**, recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de depósito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. **Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**

5.2.5.1.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

5.2.5.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.5.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.5.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaratama – CE

5.2.5.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços Nº. 2020062201 -SEIN.

5.2.5.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado

5.2.5.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias

5.2.5.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.5.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.

5.2.5.1.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.5.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

5.2.5.1.7.1. Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

5.2.5.1.7.2. Se o licitante não firmar o contrato;

5.2.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.2.5.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.2.5.2.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.2.5.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que a auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.2.5.2.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.2.5.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.5.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.6.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.6.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

5.2.6.3 – Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

5.3.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Convite

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaratama;

5.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

5.3.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

5.5. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

6.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Preço global, expressos em reais;

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.2.1. Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;

d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços

6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.

7.2. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS– ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexeqüíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

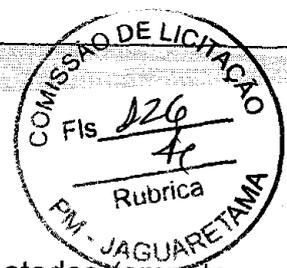
8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.7. Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.7.1. Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2. Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2. Apresentar em forma magnética sua **Proposta Comercial** completa.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no na Lei. 8666/93.

9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a Prefeitura Municipal de Jaguaratama declará-la desclassificada e convidar a

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

10.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

10.5. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;
- b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.6.1. Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.

10.7. No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

11. DOS PRAZOS

11.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

11.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **06 (seis) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

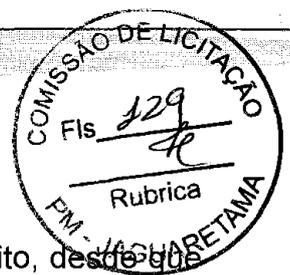
11.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que os notificandos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

12.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

12.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

13.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

13.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

13.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço,

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

13.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

13.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;

- g)** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h)** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i)** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j)** Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l)** Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m)** Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a)** Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;
- b)** Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c)** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d)** Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e)** Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica”

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaretama, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



17.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

17.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

18 - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

19.0 – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

19.1. Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

19.2. Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



a) “prática corrupta”:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e site do www.jaguaratama.ce.gov.br

21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

21.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.

22.0 DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

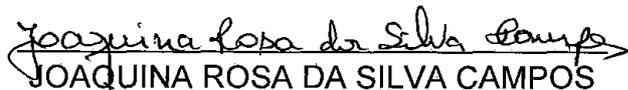
Jaguaratama – Ceará, 23 de Junho de 2020.



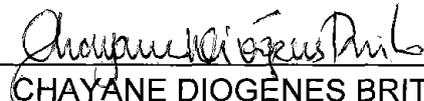
FRANCISCO JEAN BARRETO DE
OLIVEIRA
Presidente da CPL



SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE
ARAUJO
Secretário da CPL



JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro da CPL



CHAYANE DIOGÊNES BRITO
OAB: 31462
Procuradoria do Município

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO A - PROJETO BÁSICO

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 17/03/2020		BDI : 25,92%		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL 30 X 40 METROS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	05/2020	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X ALTURA	2,00*2,00	4.0	4,00
			4,00

1.2. C3528 - MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA	40,00*15,00	600.0	600,00
			600,00

1.3. C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

			QTD
QUANTIDADE	1,00	1.0	1,00
			1,00

4. C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

			QTD
QUANTIDADE	1,00	1.0	1,00
			1,00

2.1. C2785 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

			QTD
SAPATAS = QXLXCXP	26,00*1,00*1,00*0,40	10.4	10,40
			10,40

2.2. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 (M3)

			QTD
BALDRAME = CXLXP	(30+30+40+40)*0,40*0,40	22.4	22,40
			22,40

2.3. C2920 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

			QTD
ÁREA DA ESCAVAÇÃO	(10,40+22,40)	32.8	32,80
			32,80

2.4. C0329 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

			QTD
- ÁREA DA ESCAVAÇÃO	-(32,80)	-32.8	-32,80
C X L X ALTURA MEDIA	40*30*0,30	360.0	360,00
			327,20

2.5. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

			QTD
QUANTIDADE DO ATERRO	327,20	327.2	327,20
			327,20

3.1. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

			QTD
26,00 PILARES X (6,00+1,00(enterra)) DE ALTURA 6 X 4,936 (kg conforme projeto)	26,00*(6,00+1,00)*4,93	898.352	898,35
26,00 SAPATAS	26,00*11,846	307.996	308,00




 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO																					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL 30 X 40 METROS	DATA : 17/03/2020	BDI : 25,92%																		
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>-</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2020/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,13%</td> <td>47,86%</td> <td>05/2020</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018	SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	05/2020	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF																		
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018																		
SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	05/2020																		
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																						

	QTD
	1206,36

3.2. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

			QTD
26,00 PILARES X (6,00+1,00(enterra)) DE ALTURA X 0,08 (m3 conforme projeto)	26,00*(6,00+1,00)*0,08	14,56	14,56
26,00 SAPATAS X 0,40	26,00*0,40	10,4	10,40
			24,96

3.3. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

			QTD
26,00 SAPATAS X ÁREA DA FORMA X 4,00 LADOS	26,00*0,40*4,00	41,6	41,60
			41,60

4. C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

			QTD
26,00 PILARES X (6,00+1,00(enterra)) DE ALTURA X 1,20(área da forma)	26,00*(6,00+1,00)*1,20	218,4	218,40
			218,40

4.1. 87477 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (M2)

			QTD
-2 CINTAS COM ALTURA DE 0,19 X 2	-(30+30+40+40)*0,38	-53,2	-53,20
-COBOGOS = 12 VÃO COM 3 DE LARGURA POR 2 DE ALTURA	-(14*3,00*2,00)	-84,0	-84,00
-PORTAS	-	-56,74	-56,74
-VERGAS	-	-16,955	-16,96
ÁREA DO FRONTÃO X 2 LADOS	11,9253*2,00	23,8506	23,85
IMPRIMENTO X ALTURA	(30+30+40+40)*6,00	840,0	840,00
-ÁREAS DOS PILARES = LARGURA X ALTURA X QUANT.	-(0,40*6,00*26,00)	-62,4	-62,40
			590,55

4.2. 93204 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (M)

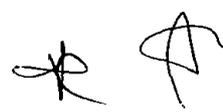
			QTD
CINTA COM ALTURA DE 0,19 X 2	(30+30+40+40)*2,00	280,0	280,00
			280,00

4.3. C0804 - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
COBOGOS = 12 VÃO COM 3 DE LARGURA POR 2 DE ALTURA	(12*3,00*2,00)	72,0	72,00
			72,00

4.4. C3532 - MUTIRÃO MISTO - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)




 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 17/03/2020		BDI : 25,92%		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL 30 X 40 METROS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	05/2020	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

			QTD
COBOGOS = (C X A X L) X 2 SUPERIOR E INFERIOR X Q	(4,775*0,20*0,09)*2,00*14,00	2.4066	2,41
PORTAS = (C X A X L) X Q	((4,775*0,30*0,09)*2,00)	0.2579	0,26
PORTAS = (C X A X L) X Q	((1,80*0,20*0,09)*2,00)	0.0648	0,06
			2,73



5.1. 87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

			QTD
ÁREA DA ALVENARIA X 2 LADOS	652,95*2,00	1305.9	1305,90
			1305,90

5.2. C3546 - MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/PAREDE (M2)

			QTD
ÁREA DO CHAPISCO	1305,90	1305.9	1305,90
			1305,90

6.1. C1970 - PORTA DE FERRO EM CHAPA (M2)

			QTD
PORTÃO	(5,50*4,00*2,00)	44.0	44,00
			44,00

6.2. C3659 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

			QTD
PORTÃO	(1,20*2,10*2,00)	5.04	5,04
			5,04

7.1. C1327 - ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m (M2)

			QTD
LXC	30,00*40,00	1200.0	1200,00
			1200,00

7.2. PMJ - X003 - TELHA DE AÇO ZINCADO ONDULADA, A = *17* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA (M2)

			QTD
LARGURA + 0,50 PARA CADA LADO X COMPRIMENTO + 0,50 PARA CADA LADO	(30,00+1,00)*(40,00+1,00)	1271.0	1271,00
			1271,00

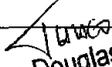
8.1. 00039509 - TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, T-196, (2,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 30 X 10 CM (M2)

			QTD
LARGURA X COMPRIMENTO	26,80*39,80	1066.64	1066,64
			1066,64

8.2. 95241 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (M2)

			QTD
LARGURA X COMPRIMENTO	26,80*39,80	1066.64	1066,64
			1066,64

8.3. C3450 - PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		BDI : 25,92%																				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL 30 X 40 METROS	DATA : 17/03/2020																				
			<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>-</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2020/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,13%</td> <td>47,86%</td> <td>05/2020</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018	SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	05/2020	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																			
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018																			
SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	05/2020																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																							

x1,00)m (M2)

			QTD
LARGURA X COMPRIMENTO	26,80*39,80	1066,64	1066,64
			1066,64

9.1. C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

			QTD
QUANTIDADE	1,00	1,0	1,00
			1,80

9.2. 91863 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

			QTD
1 COMPRIMENTO + 1 LARGURA	40,00+30,00	70,0	70,00
ARCOS X EXTENSÃO	30,00*7,00	210,0	210,00
			280,00

9.3. PMJ - X001 - LUMINARIA LED 50W 6500K (UN)

			QTD
7 ARCOS X 4 UND EM CADA	7,00*4,00	28,0	28,00
			28,00

9.4. C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

			QTD
COMPRIMENTO + LARGURA PARA TOMADAS	(40,00+30,00)*2,00	140,0	140,00
PARA OS ARCOS = 7 ARCOS X 2 CABOS X 30 METROS DE COMPRIMENTO	(7,00*2,00*30,00)	420,0	420,00
			560,00

9.5. C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

			QTD
COMPRIMENTO X QUANTIDADE DE CABOS PARA ALIMENTAÇÃO DAS LUMINARIAS + SUBIDA	(40,00*4,00)+6,00	166,0	166,00
			166,00

9.6. 92000 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

			QTD
QUANTIDADE	10,00	10,0	10,00
			10,00

9.7. C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

			QTD
QUANTIDADE	1,00	1,0	1,00
			1,00

9.8. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

			QTD
2 CIRCUITOS PARA AS TOMADAS	2,00	2,0	2,00
4 CIRCUITOS PARA OS REFLETORES	4,00	4,0	4,00




 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO																						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL 30 X 40 METROS	DATA : 17/03/2020	BDI : 25,92%																			
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>-</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2020/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,13%</td> <td>47,86%</td> <td>05/2020</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>-</td> <td>-</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018	SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	05/2020	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																			
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018																			
SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	05/2020																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-																				

		QTD
		6,00

10.1. C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)

		QTD
ÁREA DA ALVENARIA X 2 LADOS	652,95*2,00	1305.9
		1305.90

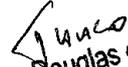
10.2. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

		QTD
QUANTIDADE X ALTURA X COMPRIMENTO	9,00*0,60*30,00	162.0
		162,00

11.1. C1623 - LIMPEZA DE BASE OU LASTRO (M2)

		QTD
ÁREA TOTAL	1066,64	1066.64
		1066,64




 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8







RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL 36,74 METROS	DATA:	17/03/2020	BDI:	25,92%		
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	85,20%	MES	-	REF.	12/2018
SEINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	HORA	84,13%	MES	47,86%	REF.	05/2020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:				14,27

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02000000	33,16	33,82
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,00000000	21,46	21,46
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,50000000	16,44	73,98
11725	PREGO 15X15	KG	0,15000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:				130,95	

VALOR SEM ENCARGOS:	145,22
VALOR ENCARGOS (85.20%):	12,15
VALOR COM ENCARGOS:	157,37
VALOR BDI (25.92%):	40,79
VALOR COM BDI:	198,16

1.2. C3528 - MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10498	CARPINTEIRO	H	0,13000000	9,63	1,25
TOTAL MAO DE OBRA:				1,25	

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,02000000	11,25	0,23
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,04000000	16,44	0,66
11724	PREGO	KG	0,01200000	11,26	0,14
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,00900000	25,54	0,23
TOTAL MATERIAL:				1,28	

VALOR SEM ENCARGOS:	2,51
VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,06
VALOR COM ENCARGOS:	3,57
VALOR BDI (25.92%):	0,93
VALOR COM BDI:	4,50

1.3. C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10498	CARPINTEIRO	H	8,00000000	9,63	77,02
12543	SERVENTE	H	8,00000000	7,13	57,06
TOTAL MAO DE OBRA:				134,08	

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10020	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	UN	1,00000000	12,79	12,79
10403	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1,00000000	79,00	79,00
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	10,00000000	4,31	43,10
10409	CAIXA D'AGUA DE FIBROCIMENTO DE 1000 L, COM TAMPA	UN	0,50000000	297,91	148,96
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	4,00000000	5,23	20,92

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		COMISSÃO DE LICITAÇÃO FIS. 143 R JARI-PARANÁ			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL 300,40 METROS	DATA:	17/03/2020	BDI:	25,92%
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	05/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

12367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	M	10,00000000	24,30	243,00
12369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	SEINFRA	M	5,00000000	10,80	54,00
12410	PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	SEINFRA	KG	0,50000000	11,26	5,63
TOTAL MATERIAL:						607,40

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,12500000	286,34	35,79
TOTAL SERVICOS:					35,79	

VALOR SEM ENCARGOS:	777,27
VALOR ENCARGOS (85.20%):	121,83
VALOR COM ENCARGOS:	899,10
VALOR BDI (25.92%):	233,05
VALOR COM BDI:	1.132,15

1.4. C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	49,69	49,69
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	60,00000000	5,14	308,40
10812	COELCE - LIGAÇÃO TRIFASICA	SEINFRA	UN	1,00000000	369,65	369,65
10840	CONECTOR PARA CABO 10.0MM2	SEINFRA	UN	4,00000000	2,35	9,40
10952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	2,52	5,04
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	6,00000000	4,25	25,50
11406	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	1,09	2,18
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	35,72	35,72
12383	NOFUSE DE 70 A.	SEINFRA	UN	1,00000000	70,24	70,24
12405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	436,84	436,84
12413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	272,40	272,40
TOTAL MATERIAL:					1585,06	

VALOR SEM ENCARGOS:	1.585,06
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1.585,06
VALOR BDI (25.92%):	410,85
VALOR COM BDI:	1.995,91

2.1. C2785 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000	7,13	24,96
TOTAL MAO DE OBRA:					24,96	

VALOR SEM ENCARGOS:	24,96
VALOR ENCARGOS (85.20%):	21,28
VALOR COM ENCARGOS:	46,24
VALOR BDI (25.92%):	11,99
VALOR COM BDI:	58,23

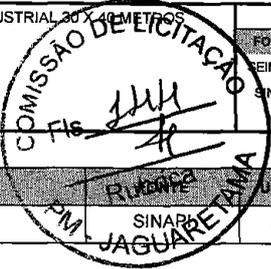
2.2. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 (M3)

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL 30 X 40 METROS	DATA : 17/03/2020	BDI : 25,92%			
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	05/2020
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,95600000	10,08	39,88
TOTAL SERVICOS:				39,88	

VALOR SEM ENCARGOS:	39,88
VALOR ENCARGOS (84.13%):	15,97
VALOR COM ENCARGOS:	55,85
VALOR BDI (25.92%):	14,48
VALOR COM BDI:	70,33

2.3. C2920 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	100,10	3,50
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	30,62	1,07
TOTAL EQUIPAMENTO:					4,57	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	7,13	7,49
TOTAL MAO DE OBRA:					7,49	

VALOR SEM ENCARGOS:	12,06
VALOR ENCARGOS (85.20%):	6,97
VALOR COM ENCARGOS:	19,03
VALOR BDI (25.92%):	4,93
VALOR COM BDI:	23,96

2.4. C0329 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	100,10	3,50
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	30,62	1,07
TOTAL EQUIPAMENTO:					4,57	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	7,13	7,49
TOTAL MAO DE OBRA:					7,49	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,10000000	3,44	3,78
TOTAL SERVICOS:					3,78	

VALOR SEM ENCARGOS:	15,84
VALOR ENCARGOS (85.20%):	7,25
VALOR COM ENCARGOS:	23,09
VALOR BDI (25.92%):	5,98
VALOR COM BDI:	29,07

2.5. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	108,62	20,12

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL 30 X 40 METROS	DATA:	17/03/2020	BDI:	25,92%
FONTE		VERSÃO	HORA	RECS	REF.
SEINFRA		026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SIAP		2020/04 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	05/2020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	-	-



TOTAL EQUIPAMENTO:	20,12
VALOR SEM ENCARGOS:	20,12
VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,71
VALOR COM ENCARGOS:	21,83
VALOR BDI (25.92%):	5,66
VALOR COM BDI:	27,49

3.1. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	106,95	0,86
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,86	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	7,84	0,63
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	9,63	0,77
TOTAL MAO DE OBRA:					1,40	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	4,54	4,77
TOTAL MATERIAL:					5,00	

VALOR SEM ENCARGOS:	7,26
VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,25
VALOR COM ENCARGOS:	8,51
VALOR BDI (25.92%):	2,21
VALOR COM BDI:	10,72

3.2. C0843 - CONCRETO P/VBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	12,18	8,70
TOTAL EQUIPAMENTO:					8,70	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MAO DE OBRA:					42,80	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	51,00	44,21
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	76,75	48,12
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,46	160,54
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	69,75	14,58
TOTAL MATERIAL:					267,45	

VALOR SEM ENCARGOS:	318,95
VALOR ENCARGOS (85.20%):	41,79
VALOR COM ENCARGOS:	360,74
VALOR BDI (25.92%):	93,50
VALOR COM BDI:	454,24

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

	RELATÓRIO ANALÍTICO COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 17/03/2020		BDI : 25,92%			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL 30 X 40 METROS		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
				SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
				SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	05/2020
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FIS. 146
 Rubrica

3.3. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	7,84	10,19
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	9,63	12,52
TOTAL MAO DE OBRA:					22,71

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965 DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	8,30	3,32
11728 PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26	1,69
11846 SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	4,74	2,37
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	8,07	8,07
TOTAL MATERIAL:					15,45

VALOR SEM ENCARGOS:	38,16
VALOR ENCARGOS (85.20%):	19,34
VALOR COM ENCARGOS:	57,50
VALOR BDI (25.92%):	14,90
VALOR COM BDI:	72,40

3.4. C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	7,84	10,58
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	9,63	13,00
TOTAL MAO DE OBRA:					23,58

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10526 CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	21,26	5,53
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	16,44	19,73
11728 PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	SEINFRA	KG	0,25000000	11,26	2,82
11846 SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,25
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	8,07	9,44
TOTAL MATERIAL:					44,77

VALOR SEM ENCARGOS:	68,35
VALOR ENCARGOS (85.20%):	20,09
VALOR COM ENCARGOS:	88,44
VALOR BDI (25.92%):	22,92
VALOR COM BDI:	111,36

4.1. 87477 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034557 TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	1,52	0,64
00037395 PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	31,23	0,16
00037592 BLOCO CERAMICO DE VEDAÇÃO COM FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	SINAPI	UN	13,35000000	1,08	14,42
TOTAL MATERIAL:					15,22

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL 30 X 40 METROS

DATA : 17/03/2020

BDI : 25,92%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	05/2020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS. 114
Rubrica

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01040000	346,58	3,60
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48000000	12,41	5,96
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24000000	10,08	2,42
TOTAL SERVICOS:					11,98

VALOR SEM ENCARGOS:	27,20
VALOR ENCARGOS (84.13%):	4,02
VALOR COM ENCARGOS:	31,22
VALOR BDI (25.92%):	8,09
VALOR COM BDI:	39,31

2. 93204 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00350000	5,62	0,02
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	0,13	0,78
TOTAL MATERIAL:					0,80

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	12,41	4,47
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	10,08	1,81
92270 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	SINAPI	M2	0,20000000	60,47	12,09
92793 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,79000000	6,18	4,88
94970 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01540000	292,30	4,50
TOTAL SERVICOS:					27,75

VALOR SEM ENCARGOS:	28,55
VALOR ENCARGOS (84.13%):	3,88
VALOR COM ENCARGOS:	32,43
VALOR BDI (25.92%):	8,41
VALOR COM BDI:	40,84

4.3. C0804 - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,88000000	9,63	18,10
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	7,13	7,49
TOTAL MAO DE OBRA:					25,59

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10810 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	SEINFRA	UN	5,00000000	4,21	21,05
TOTAL MATERIAL:					21,05

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00530000	517,04	2,74

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL 30 X 40 METROS	DATA : 17/03/2020	BDI : 25,92%			
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	05/2020
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



TOTAL SERVIÇO:	2,74
VALOR SEM ENCARGOS:	49,38
VALOR ENCARGOS (85.20%):	22,85
VALOR COM ENCARGOS:	72,23
VALOR BDI (25.92%):	18,72
VALOR COM BDI:	90,95

4.4. C3532 - MUTIRÃO MISTO - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	12,18	8,70
TOTAL EQUIPAMENTO:					8,70	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	9,63	46,21
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	9,63	72,21
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
TOTAL MAO DE OBRA:					137,67	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	11,50	13,80
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	51,00	31,80
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	5,08	304,80
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	76,75	67,39
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	0,46	150,70
11691	PONTLETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	16,44	9,86
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	SEINFRA	KG	2,00000000	11,26	22,52
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	8,07	40,35
TOTAL MATERIAL:					641,22	

VALOR SEM ENCARGOS:	787,59
VALOR ENCARGOS (85.20%):	122,62
VALOR COM ENCARGOS:	910,21
VALOR BDI (25.92%):	235,93
VALOR COM BDI:	1.146,14

5.1. 87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00420000	321,20	1,35
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	12,41	0,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00700000	10,08	0,07

TOTAL SERVIÇO:	2,29
VALOR SEM ENCARGOS:	2,29
VALOR ENCARGOS (84.13%):	0,52
VALOR COM ENCARGOS:	2,81
VALOR BDI (25.92%):	0,73
VALOR COM BDI:	3,54

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL 60x40 METROS	DATA:	17/03/2020	BDI:	25,92%	
		VERSÃO:		HORA:	MES:	REF:
		SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI:	2020/04 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	05/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	



5.2. C3546 - MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 E PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
TOTAL MAO DE OBRA:					5,78

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,84000000	1,10	0,92
TOTAL MATERIAL:					1,23

VALOR SEM ENCARGOS:	7,01
VALOR ENCARGOS (85.20%):	4,92
VALOR COM ENCARGOS:	11,93
VALOR BDI (25.92%):	3,09
VALOR COM BDI:	15,02

6.1. C1970 - PORTA DE FERRO EM CHAPA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	9,63	28,88
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	7,13	21,40
TOTAL MAO DE OBRA:					50,28

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00720000	51,00	0,37
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,49000000	1,10	0,54
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,03000000	0,46	0,93
11704 PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	SEINFRA	M2	1,00000000	108,60	108,60
TOTAL MATERIAL:					110,44

VALOR SEM ENCARGOS:	160,72
VALOR ENCARGOS (85.20%):	42,84
VALOR COM ENCARGOS:	203,56
VALOR BDI (25.92%):	52,76
VALOR COM BDI:	256,32

6.2. C3659 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	9,63	3,37
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	7,13	1,78
TOTAL MAO DE OBRA:					14,78

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00100000	55,00	0,06
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,46	0,07
16727 PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	SEINFRA	UN	1,00000000	352,45	352,45
TOTAL MATERIAL:					352,58

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL 30 X 40 METROS	DATA: 17/03/2020	BDI: 25,92%
		FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA	MES
		85,20%	-
		84,13%	47,86%
		-	-
		REF.	REF.
		12/2018	05/2020



VALOR SEM ENCARGOS:	367,36
VALOR ENCARGOS (85.20%):	12,59
VALOR COM ENCARGOS:	379,95
VALOR BDI (25.92%):	98,48
VALOR COM BDI:	478,43

7.1. C1327 - ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,65000000	7,84	12,94
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,90000000	9,63	18,29
TOTAL MAO DE OBRA:						31,23

MATERIAL		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	SEINFRA	KG	11,18000000	4,60	51,43
TOTAL MATERIAL:						51,43

VALOR SEM ENCARGOS:	82,66
VALOR ENCARGOS (85.20%):	26,60
VALOR COM ENCARGOS:	109,26
VALOR BDI (25.92%):	28,32
VALOR COM BDI:	137,58

7.2. PMJ - X003 - TELHA DE AÇO ZINCADO ONDULADA, A = *17* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	7,13	2,14
TOTAL MAO DE OBRA:						5,03

MATERIAL		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	1,82	5,46
11920	TALA DE AJUSTE	SEINFRA	UN	3,00000000	0,27	0,81
00025007	TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	SINAPI	M2	1,00000000	31,00	31,00
TOTAL MATERIAL:						37,27

VALOR SEM ENCARGOS:	42,30
VALOR ENCARGOS (85.20%):	4,28
VALOR COM ENCARGOS:	46,58
VALOR BDI (25.92%):	12,07
VALOR COM BDI:	58,65

8.1. 00039509 - TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, T-196, (2,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 30 X 10 CM (M2)

VALOR SEM ENCARGOS:	7,74
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	7,74
VALOR BDI (25.92%):	2,01
VALOR COM BDI:	9,75

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

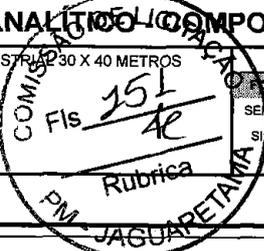
OBRA:

CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL 30 X 40 METROS

DATA: 17/03/2020

BDI: 25,92%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	05/2020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



8.2. 95241 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27180000	12,41	3,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07410000	10,08	0,75
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,05650000	245,28	13,86
TOTAL SERVICOS:					17,98	
VALOR SEM ENCARGOS:					17,98	
VALOR ENCARGOS (84.13%):					2,77	
VALOR COM ENCARGOS:					20,75	
VALOR BDI (25.92%):					5,38	
VALOR COM BDI:					26,13	

8.3. C3450 - PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,08000000	9,63	10,40
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	7,13	8,56
TOTAL MAO DE OBRA:					18,96	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01800000	55,00	0,99
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	0,46	2,52
11316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	1,36	3,40
TOTAL MATERIAL:					6,91	
VALOR SEM ENCARGOS:					25,87	
VALOR ENCARGOS (85.20%):					16,15	
VALOR COM ENCARGOS:					42,02	
VALOR BDI (25.92%):					10,89	
VALOR COM BDI:					52,91	

9.1. C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	7,84	37,63
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	9,76	46,83
TOTAL MAO DE OBRA:					84,46	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,82	2,46
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,96	2,88
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	2,00000000	11,56	23,12
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,00000000	5,14	5,14
10436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	UN	1,00000000	74,31	74,31
10551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	SEINFRA	UN	1,00000000	315,71	315,71
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,35	2,35
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,50000000	2,23	3,35
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	52,85	52,85

Página: 10

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>1885 JAGUARÉ RUMO AO NOVO COM O POVO!</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL 30 X 40 METROS	DATA:	17/03/2020			BDI:	25,92%	
				VERSÃO:	HORA	MES	REF.		
				SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018	
				SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	05/2020	
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FIS 152
 Rubrica
 JAGUARÉ

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	M	1,02000000	1,78	1,82
TOTAL MATERIAL:					1,82

VALOR SEM ENCARGOS:	3,75
VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,65
VALOR COM ENCARGOS:	5,40
VALOR BDI (25.92%):	1,40
VALOR COM BDI:	6,80

9.5. C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,12000000	7,84	0,94
12312	ELETRICISTA	H	0,12000000	9,76	1,17
TOTAL MAO DE OBRA:					2,11

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	1,02000000	2,77	2,83
TOTAL MATERIAL:					2,83

VALOR SEM ENCARGOS:	4,94
VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,80
VALOR COM ENCARGOS:	6,74
VALOR BDI (25.92%):	1,75
VALOR COM BDI:	8,49

9.6. 92000 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00000000	5,62	5,62
91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00000000	12,57	12,57
TOTAL SERVICO:					18,19

VALOR SEM ENCARGOS:	18,19
VALOR ENCARGOS (84.13%):	3,14
VALOR COM ENCARGOS:	21,33
VALOR BDI (25.92%):	5,53
VALOR COM BDI:	26,86

9.7. C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,00000000	7,84	15,68
12312	ELETRICISTA	H	2,00000000	9,76	19,51
TOTAL MAO DE OBRA:					35,19

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,00000000	30,60	30,60
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,00000000	30,10	30,10

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS


OBRA:

CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL DE 30 X 40 METROS

DATA: 17/03/2020

BDI: 25,92%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	05/2020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FIS. 153
 Rubrica
 SEINFRA - JAGUARÉ

11720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	UN	1,00000000	536,00	536,00
TOTAL MATERIAL:					1018,17
VALOR SEM ENCARGOS:					1.102,63
VALOR ENCARGOS (85.20%):					71,97
VALOR COM ENCARGOS:					1.174,60
VALOR BDI (25.92%):					304,46
VALOR COM BDI:					1.479,06

9.2. 91863 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	3,32
TOTAL MATERIAL:					3,38

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08200000	10,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08200000	12,51
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	1,00000000	1,42
TOTAL SERVICOS:					3,30

VALOR SEM ENCARGOS:		6,68
VALOR ENCARGOS (84.13%):		1,25
VALOR COM ENCARGOS:		7,93
VALOR BDI (25.92%):		2,06
VALOR COM BDI:		9,99

9.3. PMJ - X001 - LUMINARIA LED 50W 6500K (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,85000000	7,84
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,85000000	9,76
TOTAL MAO DE OBRA:					14,95

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	SINAPI	UN	1,00000000	52,21
TOTAL MATERIAL:					52,21

VALOR SEM ENCARGOS:		67,16
VALOR ENCARGOS (85.20%):		12,75
VALOR COM ENCARGOS:		79,91
VALOR BDI (25.92%):		20,71
VALOR COM BDI:		100,62

9.4. C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	0,86
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:					1,93

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 17/03/2020	
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL 30 X 40 METROS	FONTE: SEINFRA VERSÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI: 2020/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	BDI: 25,92% 85,20% 84,13% 47,86% 05/2020 154 24,88% 95,64%

10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000		
11754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000		
				TOTAL MATERIAL:		181,22
				VALOR SEM ENCARGOS:		216,41
				VALOR ENCARGOS (85.20%):		29,99
				VALOR COM ENCARGOS:		246,40
				VALOR BDI (25.92%):		63,87
				VALOR COM BDI:		310,27

9.8. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	7,84	2,35
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	9,76	2,93
TOTAL MAO DE OBRA:					5,28

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980 DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,87	9,87
TOTAL MATERIAL:					9,87
VALOR SEM ENCARGOS:					15,15
VALOR ENCARGOS (85.20%):					4,50
VALOR COM ENCARGOS:					19,65
VALOR BDI (25.92%):					5,09
VALOR COM BDI:					24,74

10.1. C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	9,64	3,18
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:					4,25

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,20000000	0,55	0,11
12353 HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	3,73	1,31
TOTAL MATERIAL:					1,42
VALOR SEM ENCARGOS:					5,67
VALOR ENCARGOS (85.20%):					3,62
VALOR COM ENCARGOS:					9,29
VALOR BDI (25.92%):					2,41
VALOR COM BDI:					11,70

10.2. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	7,84	6,27
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	9,64	7,71
TOTAL MAO DE OBRA:					13,98

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

[Handwritten signature]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL 30 X 40 METROS

DATA : 17/03/2020 BDI : 25,92%



FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	65,20%	-	12/2018
SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	05/2020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	12,78	0,38
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	21,46	3,43
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,32	0,40
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	20,34	2,44
TOTAL MATERIAL:					6,65	

VALOR SEM ENCARGOS:	20,63
VALOR ENCARGOS (85.20%):	11,92
VALOR COM ENCARGOS:	32,55
VALOR BDI (25.92%):	8,44
VALOR COM BDI:	40,99

11.1. C1623 - LIMPEZA DE BASE OU LASTRO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	7,13	0,71
TOTAL MAO DE OBRA:					0,71	

VALOR SEM ENCARGOS:	0,71
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,61
VALOR COM ENCARGOS:	1,32
VALOR BDI (25.92%):	0,34
VALOR COM BDI:	1,66

Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



	COMPOSIÇÃO DO BDI					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL 30 X 40 METROS	DATA : 17/03/2020	BDI : 25,92%		
			FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	05/2020
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
TOTAL		6,96

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL		4,56

I	Impostos	
	PIS	0,69
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
TOTAL		11,19

BDI = 25,92%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$




 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

(Handwritten mark)

(Handwritten initials)

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL 30 X 40 METROS	DATA: 17/03/2020	BDI: 25,92%
		FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
		HORA	MES
		85,20%	-
		84,13%	47,86%
			REF.
			12/2018
			05/2020

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	16,80	16,80



B	GRUPO B	HORA %	MES %
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C	HORA %	MES %
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86

D	GRUPO D	HORA %	MES %
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



Handwritten mark

Handwritten mark

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL 30 X 40 METROS

DATA : 17/03/2020

BDI : 25,92%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,13%		12/2018
SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	05/2020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,20	7,08
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,28
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,37	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81	2,93
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	14,34	11,03

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

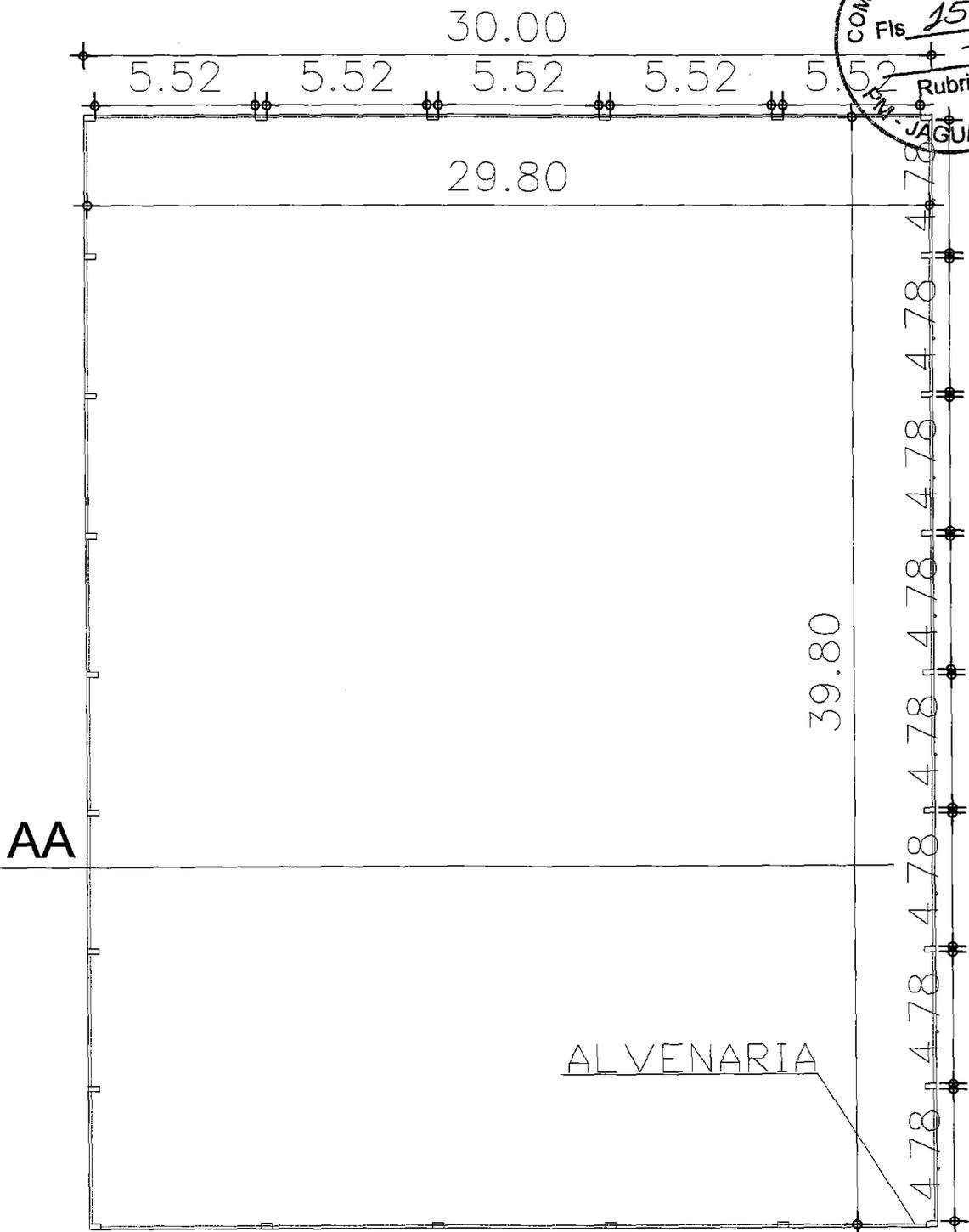
Horista = 84,13%
Mensalista = 47,86%

A + B + C + D

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



Handwritten initials 'te' and a large letter 'B'.

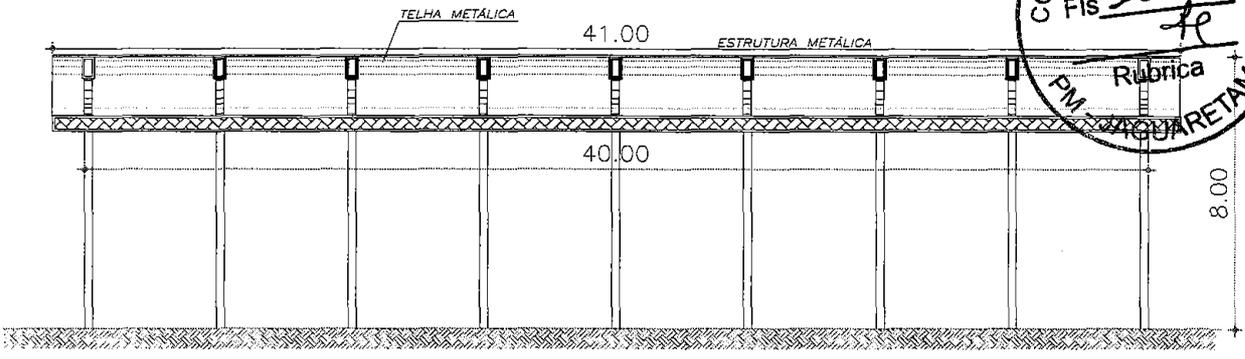


Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

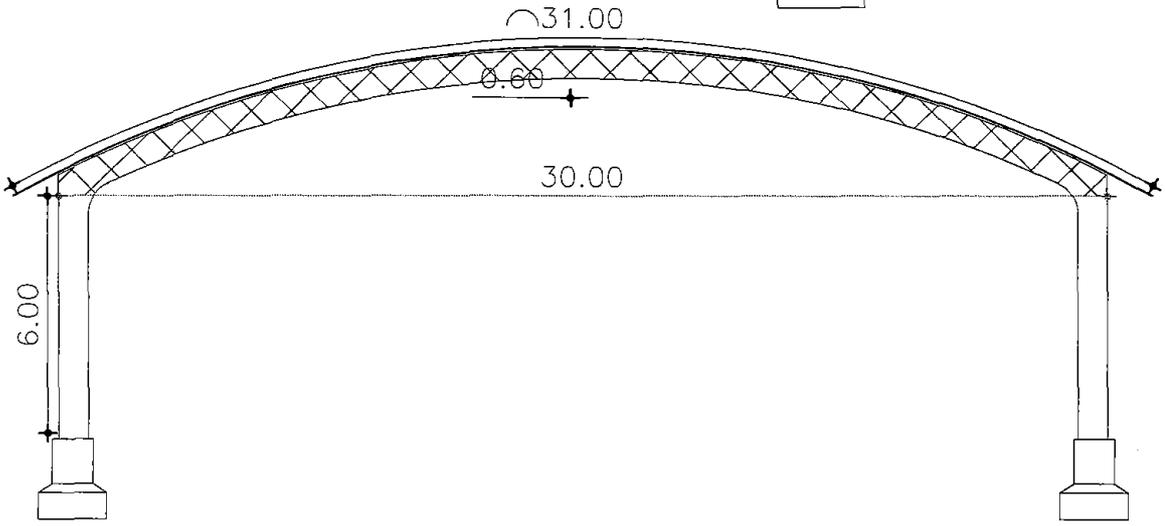
01 PLANTA BAIXA
ESCALA _____ METROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

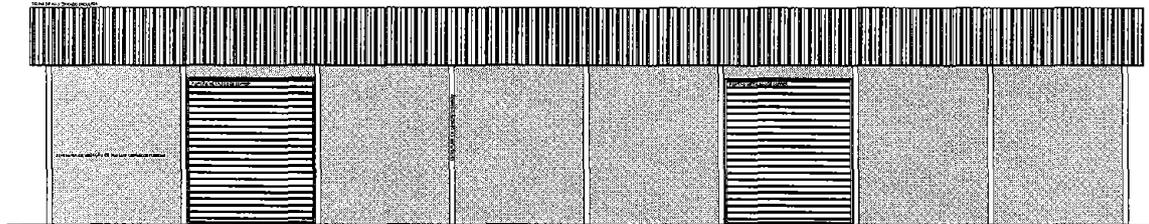
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO 30 X 40	ASSUNTO:	PLANTA BAIXA
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	BAIRRO:	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Thiago Douglas da Costa	CREA/RN:	211501802-8
		ESCALA:	METROS
		FOLHA:	01/04



02 VISTA LATERAL
ESCALA _____ METROS



03 CORTE AA
ESCALA _____ METROS



Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

04 VISTA LATERAL
ESCALA _____ METROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO 30 X 40	ASSUNTO:	VISTA LATERAL E CORTE
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	BAIRRO:	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Thiago Douglas da Costa	ESCALA:	METROS
CREA/RN:	211501802-8	FOLHA:	02/04

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



DETALHE DOS PILARES SEM ESCALA	DETALHE DAS SAPATAS SEM ESCALA
PILARES DE 20x40 PILARES DE 20x40 PILARES DE 20x40	SAPATAS DE 100x100
<p> $8 \phi 3/8"$ CÁLCULO REALIZADO P/ M LINEAR FERRO $\phi 10$ KG/M = 4,936KG FERRO $\phi 5.0$ KG/M = 1,109KG CONCRETO = 0,08 M3 FORMA = 1,20 M² </p>	<p> Sapatas 1,00 x 1,00 10 ϕ 10.0 Vista de Cima CÁLCULO REALIZADO P/ M LINEAR FERRO $\phi 10$ KG/M = 11,846KG CONCRETO = 1X1X0,40 = 0,40 M² FORMA = 1,60 M² </p>

05 ESTRUTURA
 ESCALA _____ METROS

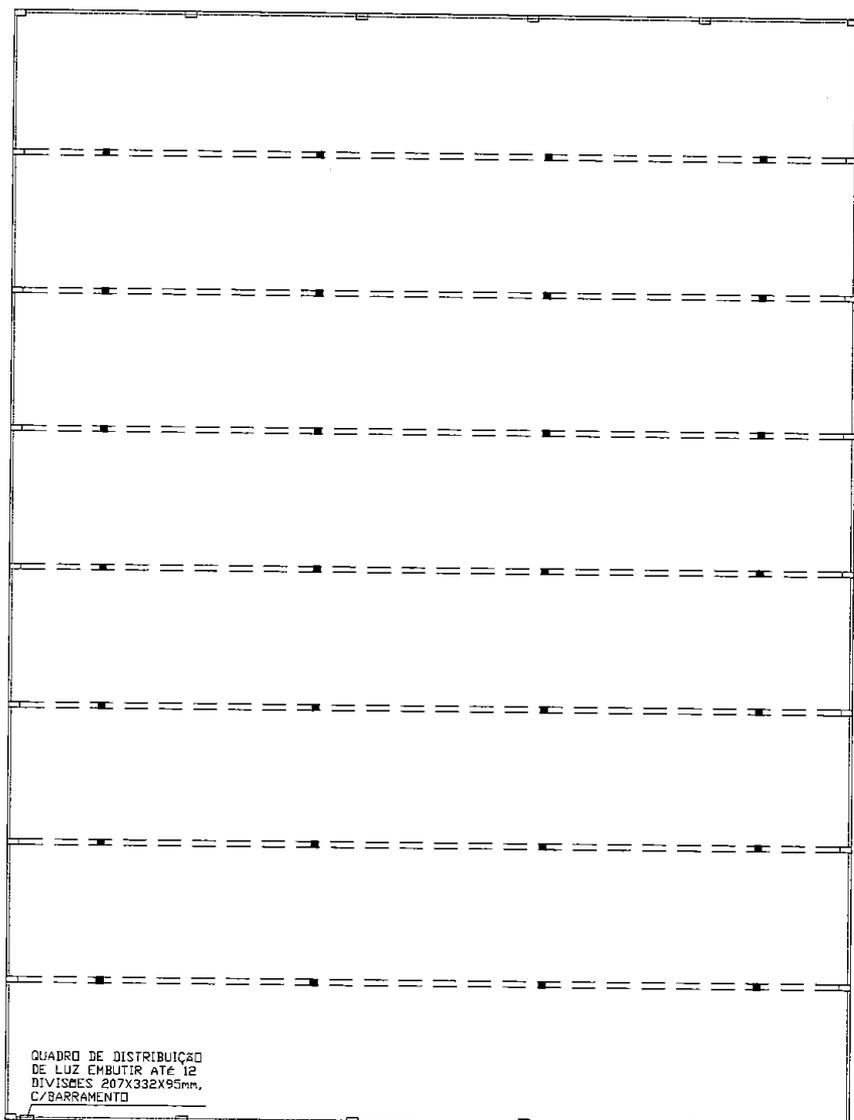
Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO 30 X 40	ASSUNTO: PLANTA BAIXA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Thiago Douglas da Costa	CREA/RN: 211501802-8 ESCALA: METROS FOLHA: 03/04



LUMINARIA LED 50W 6500K



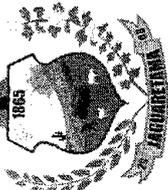
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

06 PLANTA DE ILUMINAÇÃO
ESCALA _____ METROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO 30 X 40	ASSUNTO:	PLANTA BAIXA
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	BAIRRO:	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Thiago Douglas da Costa	CREAR/N:	211501802-8
		ESCALA:	METROS
		FOLHA:	04/04

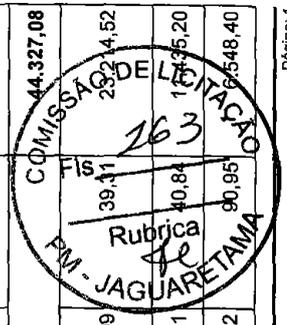


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL 30 X 40 METROS

DATA:	17/03/2020	BDI:	25,92%
FONTE:	VERBA	HORA:	DATA REF:
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		COMBIDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							6.620,70
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	4,00	157,37	40,79	198,16	792,64
1.2	C3528	MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	600,00	3,57	0,93	4,50	2.700,00
1.3	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	899,10	233,05	1.132,15	1.132,15
1.4	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	1.585,06	410,85	1.995,91	1.995,91
2		MOVIMENTO DE TERRA							21.473,30
2.1	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	10,40	46,24	11,99	58,23	605,59
2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	22,40	55,85	14,48	70,33	1.575,39
2.3	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	32,80	19,03	4,93	23,96	785,89
2.4	C0929	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	327,20	23,09	5,98	29,07	9.511,70
2.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	327,20	21,83	5,66	27,49	8.994,73
3		ESTRUTURA							51.602,76
3.1	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	1.206,35	8,51	2,21	10,72	12.932,07
3.2	C0843	CONCRETO PVIÉR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	24,96	360,74	93,50	454,24	11.337,83
3.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	41,60	57,50	14,90	72,40	3.011,84
3.4	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	218,40	88,44	22,92	111,36	24.321,02
4		VEDAÇÃO							44.327,08
4.1	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	590,55	31,22	8,09	39,31	23.214,52
4.2	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	SINAPI	M	280,00	32,43	8,41	40,84	11.517,60
4.3	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	72,00	72,23	18,72	90,95	6.548,40



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL 30 X 40 METROS

DATA: 17/03/2020 BDI: 25,92%

FONTES	VERBA	HORA	DATA REF.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	84,13%	09/2020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
4.4	C3532	MUTIRÃO MISTO - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	2,73	910,21	235,93	1.146,14
5 REVESTIMENTO								
5.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.305,90	2,81	0,73	3,54
5.2	C3546	MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.305,90	11,93	3,09	15,02
6 ESQUADRIAS								
6.1	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	SEINFRA	M2	44,00	203,56	52,76	256,32
6.2	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/ FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	5,04	379,95	98,48	478,43
7 COBERTURA								
7.1	C1327	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	SEINFRA	M2	1.200,00	109,26	28,32	137,58
7.2	PMJ - X003	TELHA DE AÇO ZINCADO ONDULADA, A = 17* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	PRÓPRIA	M2	1.271,00	46,58	12,07	58,65
8 PAVIMENTAÇÃO								
8.1	00039509	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, T-196, (2,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 30 X 10 CM	SINAPI	M2	1.066,64	7,74	2,01	9,75
8.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	1.066,64	20,75	5,38	26,13
8.3	C3450	PISO CIMENTADO ESP = 1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	SEINFRA	M2	1.066,64	42,02	10,89	52,91
9 ELETRICA								
9.1	C2080	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	1.174,60	304,46	1.479,06
9.2	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	280,00	7,93	2,06	9,99
9.3	PMJ - X001	LUMINARIA LED 50W 6500K	PRÓPRIA	UN	28,00	79,91	28,71	108,62
9.4	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	M	560,00	5,40	16,40	6,80
9.5	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM²	SEINFRA	M	166,00	6,74	8,48	10,22
								13.038,27
								94.706,96
								24.237,51
								13.689,37
								11.278,08
								2.411,29
								239.640,15
								165.096,00
								74.544,15
								56.435,92
								1.479,06
								2.797,20
								2.817,36
								3.808,00
								1.409,34



Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL 30 X 40 METROS

DATA: 17/03/2020 BDI: 25,92%

FONTE	VERBAO	ANNA	MES	DATA REF.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	202004 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	05/2020

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
9.6	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	10,00	21,33	5,53	26,86	268,60
9.7	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	246,40	63,87	310,27	310,27
9.8	C1082	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	6,00	19,65	5,09	24,74	148,44
10	PINTURA								
10.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	1.305,90	9,29	2,41	11,70	15.279,03
10.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	162,00	32,55	8,44	40,99	6.640,38
11	SERVIÇOS FINAIS								
11.1	C1823	LIMPEZA DE BASE OU LASTRO	SEINFRA	M2	1.066,64	1,32	0,34	1,66	1.770,62
VALOR TOTAL									533.926,13

Quinhentos e Trinta e Três Mil Vinte e Seis reais e Treze centavos

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



A

B

Handwritten signature



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL 30 X 40 METROS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL 30 X 40 METROS
DATA: 17/03/2020 **BDI:** 25,92%
SEINFRA: 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% **HORA:** **VERBA:** **MEB:** **DATA REF:** 12/2018
SINAPI: 2020/04 COM DESONERAÇÃO 84,13% 47,86% 05/2020
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.620,70	100,00 % 6.620,70						100,00 % 6.620,70
2	MOVIMENTO DE TERRA	21.473,30	100,00 % 21.473,30						100,00 % 21.473,30
3	ESTRUTURA	51.602,76	50,00 % 25.801,38	50,00 % 25.801,38					100,00 % 51.602,76
4	VEDAÇÃO	44.327,08		22.163,54 50,00 %	22.163,54 50,00 %				100,00 % 44.327,08
5	REVESTIMENTO	24.237,51			7.271,25 30,00 %	16.966,26 70,00 %			100,00 % 24.237,51
6	ESQUADRIAS	13.689,37				13.689,37 100,00 %			100,00 % 13.689,37
7	COBERTURA	239.640,15			30,00 % 71.892,05	30,00 % 71.892,05	40,00 % 96.856,05		100,00 % 239.640,15
8	PAVIMENTAÇÃO	94.706,96		30,00 % 28.412,09	30,00 % 28.412,09	40,00 % 37.882,78			100,00 % 94.706,96
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	13.038,27						100,00 % 13.038,27	100,00 % 13.038,27
10	PINTURA	21.919,41					20,00 % 4.383,88	80,00 % 17.535,53	100,00 % 21.919,41
11	SERVIÇOS FINAIS	1.770,62						100,00 % 1.770,62	100,00 % 1.770,62
		533.026,13	53.895,38	76.377,01	129.736,93	140.430,46	100.239,93	32.344,42	533.026,13
			53.895,38	130.272,39	260.011,32	400.441,78	500.681,71	533.026,13	







Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRO LADO _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de JAGUARETAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, e C.G.F nº 06.920.228-1, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Tristão Gonçalves nº 185, Centro, Jaguaratama - Ceará, neste ato representado por seu Titular, Sr. JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER residente Rua Francisco Antônio Pinheiro, nº 109, CEP 63.480-000, portador do CPF nº 285.590.453-68, RG nº 91006003757, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo seu sócio-gerente _____, portador do CPF n _____, RG nº. _____, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS nº. **2020062201-SEIN**, devidamente homologado pelo (a) Sr. Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, Sr (a) _____ e a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL TAM: 30M X 40M, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



2.2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.

4.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

4.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O presente contrato vigorará pelo de **06 (seis) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

5.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **06 (seis) meses**, contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

5.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr(a). Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

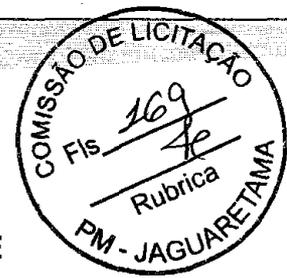
CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;
- 7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.
- 7.5. Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratemplos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.
- 7.6. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jaguaretama solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
 - b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
 - c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
 - d) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
 - e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO,

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaretama;

g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

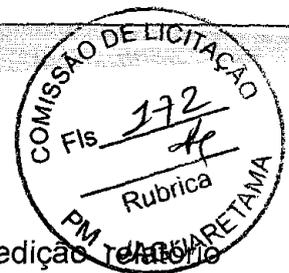
10.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

10.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

10.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

10.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

10.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2020 Projeto 0505.154521503.1.051 Construção Galpão, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, fonte: outros recursos vinculados e ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;

12.3. Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QURTA - DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), ___ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome: _____ CPF Nº _____

02. Nome: _____ CPF Nº _____

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

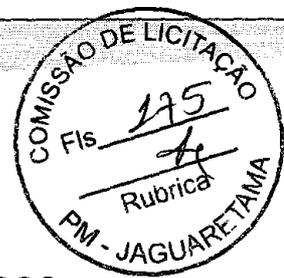
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)



ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaratama – CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020062201-SEIN

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta para contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL TAM: 30M X 40M, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO**, junto Sr. Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, pelo valor de R\$ (_____), conforme planilha orçamentária anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL TAM: 30M X 40M, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para _____ esse fim o Senhor _____, (função/cargo) _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____ expedida pelo _____ de _____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de _____% (_____ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020062201-SEIN, Objeto: Construção de 01 (um) Galpão Industrial tam: 30m X 40m, na sede do Município de Jaguarétama-CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia **09/07/2020 às 09h00min**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

Jaguetama-CE, 23 de Junho de 2020


FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma normal, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 23 dias do mês de junho de 2020: 154º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lara Katrine Lemos Peixoto

Código Identificador:3E56369C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020062201-SEIN

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020062201-SEIN, Objeto: Construção de 01 (um) Galpão Industrial tam: 30m X 40m, na sede do Município de Jaguaratama-CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 09/07/2020 às 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br

Jaguetama-CE, 23 de Junho de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente CPL.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:1CA84798

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Tomada de preço pública modalidade Tomada de Preços nº 2020040102-SEIN. Objeto: Construção e Reforma de praças na sede do município de Jaguaratama-CE, conforme especificações no projeto básico, vencedor: ELF Construções & Serviços LTDA ME, com o valor total de R\$ 176.631,26 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos). conforme mapa comparativo anexado aos autos. homologo a licitação na forma da lei nº 8.666/93 -Jose Abilio Rodrigues Xavier - Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

Jaguetama-CE, 23 de Junho de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:B2724806

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PORTARIA Nº 002/2020

PORTARIA Nº 002/2020

NOMEAR o senhor MAURIVAN SOARES LIMA do cargo de Diretor da Vigilância Municipal e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaratama**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020, que tratam da consolidação das normas e criação de cargos de provimento em comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor MAURIVAN SOARES LIMA para ocupar o cargo de Assessor de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos – CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 02 (dois) dias de janeiro de 2020; 154ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:E1D29FEA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PORTARIA Nº 002-A/2020

PORTARIA Nº 002-A/2020

NOMEAR o senhor LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA para ocupar o cargo de Assessor do